PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA
Contrato de Gestão: 51/2022 – PROCESSO 6430/2022
Projeto: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE FORMA COMPARTILHADA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, NAS UNIDADES CONSTANTES NO LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3 E LOTE 4, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, E SEUS ANEXOS.
Período: MARÇO/2023

Em cumprimento às Instruções 01/2020 atualizada pela resolução 11/2021 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA** - CNPJ 72.747.967/0001-42, sediada a Rua Conceição, 135 Centro – Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-00, que tem como Interventor/Responsável o Sr. JOAQUIM GOMES VIDAL, portador(a) do CPF nº147.581.248-50 recebeu e utilizou recursos no ano **2023** conforme demonstrado abaixo, em execução do **Contrato de Gestão nº 51/2022**.

c/c 13006911-6

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.301.0017.2.010.335039.01.3010000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0017.2.012.335039.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R$ 42,84
Saldo anterior de recursos públicos (CHEQUE ADM)	R$ 0,00
Outras Receitas decorrentes da execução do Ajuste	R$ 0,01
Recursos Municipais repassados no exercício	R$ 1.532.938,53
Recursos Federais repassados no exercício (3020000)	R$ 77.500,00
Receitas com aplicações financeiras	R$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos municipais	R$ 1.532.432,69
Despesas pagas com recursos públicos municipais (tarifas bancárias)	R$ 505,85
Despesas pagas com recursos públicos federais	R$ 77.500,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R$ 42,84
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte (CHEQUE)	R$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; **b)** Os repasses foram realizados em conta bancária específica; **c)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem carimbo de identificação contendo o número do ajuste e o órgão/entidade repassador; **d)** Foram efetuadas transferências para a c/c 13001237-2, da mesma titularidade, no valor de R$ 149.145,28 (cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para os recolhimentos dos encargos trabalhistas, porém não consta as guias e comprovantes de pagamentos dos mesmos, SUGERE-SE a secretaria gestora solicitar adequação para melhor transparência da prestação de contas; **e)** Consta o extrato mensal de pagamento dos colaboradores, o salário e o quadro dos funcionários está de acordo com o plano de trabalho; **f)** Consta pagamento para a empresa ZURICH SEGUROS, em 07/03/2023, sem boleto e nota fiscal; **g)** Pagamento no valor de R$ 74,00 (setenta e quatro reais) para GRUPO DE VOLUNTÁRIOS

Folha Nº 0404
Proc Nº 8429/23

TRABALHO POR AMOR, serviço de cantina localizado na Santa Casa de Ubatuba, o convênio 51/2022 é na rede do SUS, UBSs, ESFs, entre outros, não para o serviço da Santa Casa de Saúde de Ubatuba; **h)** Nota fiscal nº 73 – ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA., no valor de R$ 128.389,14 (cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), consta na descrição da nota o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para ANIS GHATTAS MITRI FILHO; **i)** Nota fiscal nº 0182 – CANTANHEDE MEDICINA LTDA, no valor de 27.000,00 (vinte e sete mil reais), segundo escala médica individual, esse valor refere-se a 75 horas trabalhada no mês; **j)** A presente prestação de contas demonstra que não houve despesa com MEDICAMENTOS, MATERIAIS e INSUMOS; **k)** A prestação de contas não apresenta o recolhimento dos encargos de todos os serviços prestados; **l)** Foi anexado ao processo uma autorização para emissão de cheque ADM no valor de R$ 149.795,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais) porém o valor não saiu do extrato bancário; **m)** Despesa com serviços médicos ultrapassou em R$ 34.963,20 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) o estabelecido no plano de trabalho. **n)** De acordo com o informado manualmente no documento apresentado pela entidade, foi efetuado o pagamento duplicado através da conta do convênio 9830/2019 e 51/2022, ao colaborador DENER FERREIRA DOS SANTOS, dessa forma foi realizado a devolução de R$ 3.634,10 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos) para a conta do convênio 9830/19; **o)** Foi efetuado uma pagamento para REGIS COSTA DOS SANTOS no valor de R$ 1.382,04 (mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), sem nota fiscal e boleto, não informando do que se trata a despesa.

Até o presente momento a entidade Santa Casa de Misericórdia Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba não apresentou os documentos pertinentes classificando-a como Organização Social, Lei 9.637, de 15 de maio de 1998.

A prestação de contas foi apresentada a esta secretaria em 05 de junho de 2023. Devido à alta demanda do setor e atraso na entrega da prestação, a analise se deu intempestivamente.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas do mês de **MARÇO de 2023**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, não a como fazer uma analise pormenorizada **com o cronograma de desembolso aprovado no plano de trabalho**. **Sugerimos a Secretaria Gestora** que proceda junto à Organização Social, as correções dos apontamentos deste parecer, em observação aos princípios da administração pública, buscando a boa gestão dos recursos públicos.

Ubatuba, 14 de julho de 2023.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto Municipal de Fazenda e Planejamento

ROBERTA MOREIRA SANTOS
Assessora do Diretor de Gestão do Repasse do Terceiro Setor